



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 8/2024 - PROPI/RE/IFRN

4 de março de 2024

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DO RIO GRANDE DO NORTE

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

EDITAL Nº 08/2024 – PROPI/IFRN

APOIO INSTITUCIONAL A PUBLICAÇÕES EM REVISTAS CIENTÍFICAS

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte torna público o presente Edital de apoio para taxas de submissão de artigos em revistas científicas e/ou tradução de artigos para o idioma inglês, com vistas à publicação em periódicos qualificados, advindos de resultados de pesquisas desenvolvidas pelos servidores e estudantes do IFRN.

1. DO OBJETO

1.1. Considerando que a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é estratégica para a visibilidade institucional, este edital se destina aos pesquisadores do IFRN que necessitam de apoio financeiro para pagamento de taxas de submissão de artigos em periódicos e/ou serviços de tradução de artigos para a língua inglesa.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Edital visa estimular e apoiar a publicação das produções acadêmico-científicas produzidas pelos estudantes e servidores do IFRN e, mais especificamente:

2.1.1. fomentar a valorização do conhecimento científico e tecnológico gerado na Instituição ou em parceria com outras instituições;

2.1.2. atender as necessidades de apoio à tradução de artigos pelos estudantes e servidores do IFRN;

2.1.3. prover auxílio financeiro para submissão de artigos em revistas científicas que porventura a cobrem.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Serão contemplados neste Edital artigos originados de resultados de projetos de pesquisa cadastrados no SUAP ou decorrentes de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* ou, ainda, provenientes de outras atividades de pesquisa.

3.2. Os artigos apoiados através deste Edital deverão constituir-se como proposta de submissão para publicação em periódicos indexados e classificados de A1 a B2, segundo os critérios do sistema Qualis da CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

3.3. Para submeter uma proposta de solicitação de tradução para publicação de artigo científico, o(s) autor(es) ou coautor(es) deverá(ão):

3.3.1. Ser servidor do IFRN; ou

3.3.2. Estudantes autores de artigos também estão aptos a participar, contanto que a submissão seja feita pelo/a seu/sua orientador/a, o/a qual deve atender aos demais requisitos do item 3.3.

3.3.3. Integrar projeto de pesquisa cadastrado no SUAP ou ser vinculado a programa de pós-graduação *stricto sensu* ou comprovar participação em atividades de pesquisa nos últimos três anos (ser membro de grupo de pesquisa certificado pelo CNPq ou ter publicado trabalhos científicos em eventos ou periódicos);

3.3.4. Estar adimplente e/ou sem pendências junto aos projetos de pesquisa e inovação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI);

3.3.5. Ter ao menos 25% dos autores do artigo vinculados ao IFRN;

3.3.6. Não estar licenciado ou afastado de suas funções no IFRN, exceto no caso de licença para pós-graduação *stricto sensu*.

3.4. O artigo científico deverá ser submetido, obrigatoriamente, à publicação em revistas indexadas e qualificadas com conceito mínimo “B2” pelo Qualis/CAPES.

3.4.1. Caso o periódico não possua Qualis na plataforma da Capes, o(s) autor(es) poderá(ão) informar o fator de impacto equivalente, conforme o quadro presente no Anexo IV;

3.4.2. O IFRN deverá, obrigatoriamente, figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, devendo a denominação institucional incluir “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte”, em português e sem nenhuma abreviação.

3.5. O artigo encaminhado para tradução deverá conter até 15 (quinze) laudas.

4. DA SOLICITAÇÃO

4.1. Deverão constar no processo para tradução e/ou submissão de artigos científicos:

4.1.1. **formulário próprio para solicitação de publicação de artigo científico em periódicos** (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, contendo justificativa da relevância da pesquisa realizada; e/ou

4.1.2. **formulário de solicitação de ajuda de custo para taxa de submissão** (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, contendo justificativa da escolha daquele periódico específico.

4.1.3. **termo de autorização para tradução assinado por cada autor participante do artigo (Anexo III)** : cada autor deverá assinar um termo individualmente, portanto, deverá constar na solicitação o número de termos de autorização para tradução correspondente ao número de autores presentes no artigo;

4.1.4. **cópia do artigo científico** a ser traduzido, separado das demais peças que compõem o processo.

4.2. Para submeter o seu artigo para tradução e/ou requerer ajuda de custo para pagamento de inscrição, o servidor deverá fazer uma abertura de requerimento, via SUAP, escolhendo:

4.2.1. Setor: Coordenação de Pesquisa e Inovação de seu campus (COPEIN/Campus) ou Diretoria de Pesquisa e Inovação (DIPEQ) caso o(a) servidor(a) seja do campus Natal – Central;

4.2.2. Assunto: Escolher “Pesquisa: Submissão de artigo para tradução”;

4.2.3. Informações complementares: Informar o título do artigo a ser traduzido e o periódico a qual ele será submetido;

4.2.4. Anexar os documentos que constam nos itens 4.1.1 a 4.1.4;

4.2.5. Enviar requerimento para a COPEIN ou DIPEQ.

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

- 5.1. O processo de solicitação deve ser aberto no Campus de origem do(a) servidor(a) ou estudante interessado(a) e encaminhado, inicialmente, para análise e parecer pela Diretoria ou Coordenação de Pesquisa e Inovação do campus.
- 5.1.1. A análise e o parecer serão realizados a partir da justificativa e da relevância da pesquisa apresentados pelo(a) servidor(a) interessado(a) no formulário de solicitação (Anexo I);
- 5.1.2. O parecer da Diretoria ou Coordenação de Pesquisa e Inovação do campus deverá ser encaminhado à PROPI no processo, via despacho eletrônico.
- 5.2. As propostas submetidas serão analisadas pela PROPI, desde que atendidas aos requisitos dispostos no item 3 deste edital, na forma de fluxo contínuo, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 5.3. Solicitações com documentação incompleta serão indeferidas.
- 5.4. A PROPI comunicará ao interessado o deferimento ou o indeferimento da solicitação, não cabendo recurso dessa decisão.

6. DOS PRAZOS

- 6.1. Este edital estará em vigência até 31/12/2024 ou até quando os recursos destinados à ação forem executados.
- 6.2. Serão aceitas para análise apenas as solicitações com previsão de submissão do artigo no ano de 2024.
- 6.3. O proponente se comprometerá a encaminhar um relatório simplificado, indicando as datas de ressubmissão para o mesmo periódico ou para outro(s) periódico(s), no caso de o artigo ter recebido uma primeira resposta negativa, indicando o periódico no qual o artigo foi submetido e incluindo o comprovante de submissão.
- 6.3.1. O proponente não estará apto a submeter novas propostas enquanto não enviar o relatório mencionado no item 6.3.
- 6.4. O envio da proposta deverá ser protocolado com prazo mínimo de 60 dias antes da submissão ao periódico.
- 6.6. Será estabelecido como previsão, para a devolutiva da tradução do artigo, um período de até 20 dias corridos, podendo, contudo, ocorrer atrasos em razão de o trabalho ser realizado por empresa contratada para essa finalidade.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1. As despesas para tradução de artigos de que trata este edital serão financiadas dentro dos recursos disponíveis no orçamento próprio da PROPI.
- 7.1.1. Os recursos serão descentralizados para os *campi* utilizando-se o critério da ordem de solicitações até que o recurso seja esgotado, quando o edital não mais aceitará inscrições.
- 7.2. As ajudas de custo para pagamento de taxas de inscrição estão restritas ao valor máximo de R\$ 770,00 por artigo, pagas em descentralização ao campus ao qual o(a) servidor(a) está vinculado(a).
- 7.2.1. O valor máximo estipulado por este edital está de acordo com a Portaria nº 512, de 13 de junho de 2022, da SETEC/MEC, correspondente a uma cota de bolsa que consta na tabela de equivalência com bolsas CNPq (Apoio Técnico à Pesquisa - AT - NS - R\$ 770,00).
- 7.3. Será considerada a ordem de apresentação das solicitações até atingir o montante de recursos alocados para este edital.
- 7.4. Os recursos financeiros utilizados para tradução de artigos serão custeados por meio de pagamento de empresa especializada contratada via empenho na reitoria.
- 7.5. Será vetado qualquer pagamento de outra natureza a terceiros ou empresas especializadas.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. Para efeitos de prestação de contas, é preciso que, após a submissão seja efetuadas, o processo seja enviado à PROPI com a seguinte documentação:
 - 8.1.1. Comprovante de submissão do artigo ao periódico;
 - 8.1.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (aos que solicitaram ajuda de custo).
- 8.2. Após o envio dessa documentação, o processo será arquivado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A submissão implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. É fundamental que o proponente da proposta informe todos os dados corretamente no formulário de submissão.
- 9.3. Caso haja falsidade nas informações fornecidas pelo proponente, a proposta poderá ser recusada.
- 9.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.5. A PROPI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Natal, 04 de março de 2024.

Avelino Aldo de Lima Neto

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Rodrigo Luiz Silva Pessoa

Coordenador da Editora

Formulário para submissão de artigos para tradução

DADOS DO PERIÓDICO E DO ARTIGO		
Nome do periódico para submissão:		
Nº do ISSN:	Qualis Capes:	Nº do Edital:
	()A1 ()A2 ()A3 ()A4 ()B1 ()B2	
Título do artigo a ser traduzido:		
Título do projeto de pesquisa ao qual o artigo está vinculado (quando for o caso):		
JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO		
Pontuar a relevância do artigo, indicando sua relação com os projetos de pesquisa desenvolvidos e/ou orientados no IFRN, como também o motivo da escolha do periódico.		

ANEXO II - EDITAL Nº 08/2024 – PROPI/IFRN

Formulário para solicitação de ajuda de custo para taxa de submissão

DADOS DO PERIÓDICO E DO ARTIGO		
Nome do periódico para submissão:		
Nº do ISSN:	Qualis Capes:	Taxa de submissão de artigo:
	()A1 ()A2 ()A3 ()A4 ()B1 ()B2	
Site do periódico:		
Título do artigo:		
Título do projeto de pesquisa ao qual o artigo está vinculado (quando for o caso):		
JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO		
Pontuar a relevância do artigo, indicando sua relação com os projetos de pesquisa desenvolvidos e/ou orientados no IFRN, como também o motivo da escolha do periódico.		

Autorização do Autor(a) para Tradução de Artigo Científico

Eu, _____, vinculado à instituição/entidade
_____, identifico-me como autor(a) do artigo científico intitulado

e autorizo a tradução para o inglês do referido artigo.

_____, ____ de _____ de 2022.
(local e data)

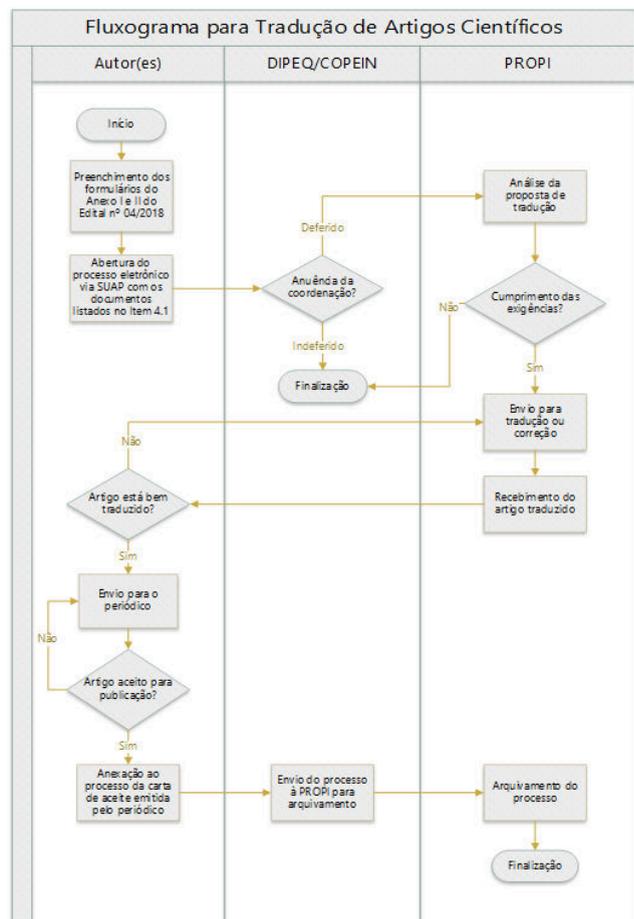
Assinatura do(a) autor(a)

ANEXO IV - EDITAL Nº 08/2024 – PROPI/IFRN

Quadro: Descrição dos critérios de classificação dos periódicos

QUALIS	FATOR DE IMPACTO (JCR)
A1	acima de 3,800
A2	entre 2,500 e 3,799
B1	entre 1,300 e 2,499
B2	entre 0,001 e 1,299

ANEXO V - EDITAL Nº 08/2024 – PROPI/IFRN



Documento assinado eletronicamente por:

1 **Rodrigo Luiz Silva Pessoa, Coordenador da Editora - CD0004 - COEDI**, em 04/03/2024 16:01:38.

1 **Avelino Aldo de Lima Neto, Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação - CD0002 - PROPI**, em 04/03/2024 16:38:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 679047

Código de Autenticação: b7fb29f4cb

